



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**2ª Vara Judicial da Comarca de São Sepé**

Rua Adail Moreira da Cunha, 800, Prédio - OBS: BALCAO VIRTUAL 55999816810 (WhatsApp) - Bairro: Centro -  
CEP: 97340000 - Fone: (55)3029-9991 - www.tjrs.jus.br - Email: frisaosepe2vjud@tjrs.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000347-23.2019.8.21.0130/RS**

**AUTOR:** LUCAS FERREIRA MACHADO

**AUTOR:** JOAO VICENTE DOTTO MACHADO

**DESPACHO/DECISÃO**

Ao evento 259 foi apresentada a ata da Assembleia Geral de Credores realizada (evento 259, ATA2), bem como feitas considerações pela Administradora Judicial (evento 259, PET1).

Os credores pediram o controle da legalidade por este juízo e fizeram ponderações (evento 280, PET1, evento 281, PET1 e evento 287, PET1).

O grupo devedor também acostou manifestação (evento 288, PET1).

A administradora judicial, cientificada, peticionou respondendo às questões ora apontadas (evento 294, PET1).

Aberta vista ao Ministério Público, opinou pela deliberação acerca dos pedidos, ante a regularidade processual (evento 308, PROMOÇÃO1).

Vieram os autos conclusos.

**É o sucinto relatório. Decido.**

Em análise detida dos autos, não localizei o aporte das negativas fiscais, como determina o art. 57 da Lei nº 11.101/2005.

Assim, intimo o grupo devedor para que junte os documentos.

Após, voltem conclusos para deliberação acerca do plano de recuperação judicial (evento 243, OUT2).

---

Documento assinado eletronicamente por **LORENA RODRIGUES FERREIRA MARCHESINI, Juíza de Direito**, em 16/11/2023, às 23:29:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10049912876v3** e o código CRC **6c476441**.

---

**5000347-23.2019.8.21.0130**

**10049912876.V3**